



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 1065/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 07 de julho de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1126/21-CMV  
**Vereador Alécio Cau**  
Processo administrativo nº 8991/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 01 folha**

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**C.I. nº 663/2021 – S.E./racr**

Valinhos, 01 de julho de 2021.

**DE: Secretaria da Educação**

**PARA: Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto: CI nº 1422/2021-DTL/SAJI e**

**Requerimento nº 1126/2021 – Vereador Alécio Cau**

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

- 1) A municipalidade pretende extinguir ou adequar para apenas 1 CNPJ das EMEB'S que existem no mesmo terreno e usando o CPF do Responsável a apenas uma unidade ?**

Por conta de as referidas Unidades Educacionais, mesmo que situadas no mesmo terreno ou prédio escolar, já terem sido nomeadas com nomes de Patronos por meio de leis aprovadas na Câmara de Vereadores, a Secretaria da Educação não possui, no momento, estudos referentes à fusão extinção dessas Unidades Educacionais.

- 2) Caso sim existe processo administrativo tratando do assunto? Se sim, enviar cópia digital.**

Não há, no momento, Processo Administrativo referente à fusão ou extinção dessas Unidades Educacionais.

- 3) Caso não para pergunta (um), a municipalidade entende que a duplicidade de CNPJ, Escolas, causa excessivo trabalho e burocracia aos servidores?**

A Secretaria da Educação alocou Vice-Diretores nas Unidades Educacionais de maior porte (EMEB Horácio de Salles Cunha/EMEB Pedro Luiz Rodrigues de Souza e EMEB Profa. Edina Bampa da Fonseca/EMEB Ruriko Morita) de modo a auxiliar nas demandas administrativas da gestão escolar. Já a EMEB Antônio Persegheggi/EMEB Manoel Furlan, por apresentarem menor complexidade e menor porte, não se verifica relato de sobrecarga de trabalho por parte da equipe gestora.

Atenciosamente.

**Claudinéia V. Serafim**  
Secretaria da Educação  
Secretária